

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

ESTADO DO PARANÁ

GARINETE DO PREFEITO

LEI Nº 062

DATA: 10 de Abril de 1.979

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional especial no valor de \$\mathrma{C}\$ 743.570,00 (Setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta cruzeiros), e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA ,

Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Executivo Municipal 'autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de \$\frac{1}{2}\$ 743.570,00 (Setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta cruzeiros), destinados a tender as despesas com amortização do principal, juros e comissões referente ao financiamento efetuado junto ao BANESTADO S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, pela aquisição de uma Motoniveladora Wuber Warco, e de conformidade com a autorização contida no art. 7º da Lei nº 55/78 de 16/11/78, para liquidação das parcelas mensais 'vencíveis em 1.979.

Artigo 2º:- Servirá como recurso, de 'acordo com o disposto no artigo 43 § 1º, Item III da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64, para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente 0600-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0601-ADMINISTRAÇÃO

0601.16885361.08-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

4000.00-Despesas de Capital

4100.00-Investimentos

Artigo 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 1.979.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Armindo Fischer

PREFEITO MUNICIPAL